



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENACÃO DE EDUCAÇÃO ESPACIAL

---

## CAMINHOS PEDAGÓGICOS DA INCLUSÃO: O PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR COMO AGENTE DE INCLUSÃO



Ilustração: Instituto Itard

Abaetetuba/Pará  
2025



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA  
CEP: 68.440-000  
Email: educ.especial@abaetetubasemec.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**





**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENACÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

---

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Jefferson Felgueiras

**DIRETORA DE ENSINO**

Marineide Ribeiro

**COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nakatian Nakano Shida

**EQUIPE DE TRABALHO**

Adriane Leite

Edna Negrão

Francisco Lima

Jaqueline Brandão

Maria do Socorro Cardoso

Regiane Pontes



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA  
CEP: 68.440-000  
Email: educ.especial@abaetetubasemec.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**





## **CAMINHOS PEDAGÓGICOS DA INCLUSÃO: O PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR COMO AGENTE DE INCLUSÃO**

O município de Abaetetuba está localizado na Região Amazônica, Norte do Brasil, no Estado do Pará, e é estruturado em três realidades distintas: a Zona Urbana, que possui dezessete bairros; a Zona Rural Ribeirinha (também denominada de “Território das Águas”) constituída por um arquipélago de setenta e duas ilhas, entrecortadas por rios, furos e igarapés; e Zona Rural Estradas e Ramais, que tem sua área territorial dividida em quarenta e nove colônias e uma vila (Vila de Beja), um território entrecortado por caminhos e ramais. Possui atualmente uma população 158.188 habitantes, de acordo com o último censo (IBGE, 2022).

A história da Educação Especial em Abaetetuba se inicia na segunda metade da década de 80, quando foi criada a Unidade Técnica de Educação Especial, órgão ligado à Secretaria Estadual de Educação (SEDUC). Mas foi a partir de 1996 que iniciou sua trajetória de reestruturação e redimensionamento de sua prática na perspectiva da Educação Inclusiva.

De acordo com Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 cabe aos sistemas de ensino disponibilizar a função de monitor ou cuidador aos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

Em 2009, criou-se na Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba (SEMEC), o Projeto Professor Cuidador, tendo como objetivo a garantia de acesso, permanência e aprendizagem desses estudantes na rede municipal de ensino.

Em 2019 foi aprovada a Lei Municipal nº 529/2019 que mudou a nomenclatura para Profissional de Apoio Escolar (PAE).



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Imagem 01: Atuação do Profissional de Apoio Escolar



Fonte: Coordenação de Educação Especial/SEMEC

A inclusão do estudante com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Ensino Regular, além de ser um direito legal, também representa o avanço da sociedade na construção de um mundo mais humano, menos discriminatório e preconceituoso.

Porém, faz-se necessário esclarecer que não basta garantir o acesso desse estudante à escola, é necessário assegurar sua permanência e aprendizagem. E diante dos relatos dos professores do Ensino Regular a respeito das dificuldades encontradas para desenvolverem um trabalho pedagógico de qualidade com os estudantes que apresentam limitações acentuadas de locomoção, higiene e alimentação, a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo desde 2009 este projeto, de acordo com o que assegura a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008 e a Lei Brasileira de Inclusão - LBI/2015.

A atuação deste profissional, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e do(a) professor(a) da turma e em parceria com o(a) professor(a) do AEE, oferece melhores condições de atender as necessidades específicas do(a) estudante, reduzindo as barreiras e contribuindo para a efetivação dos princípios da educação inclusiva.

Para atuar como Profissional de Apoio escolar, o(a) profissional deve ter como base de sua formação inicial, ensino médio completo e conhecimentos específicos da Educação



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Especial, comprovado através de certificação com carga horária de 180 horas, em consonância com Lei Municipal nº 529/2019, a Resolução nº 2/2023 do Conselho Municipal de Educação de Abaetetuba (CME) e com o art. 28, inciso XVII, da Lei Brasileira de Inclusão.

O Projeto tem como objetivo geral, garantir acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista, da rede pública municipal de ensino, a um sistema educacional inclusivo que atenda às suas necessidades educacionais específicas e contribua para o seu desenvolvimento integral.

E como objetivos específicos: auxiliar o(a) estudante nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; contribuir com o trabalho do(a) professor(a) da turma no processo de ensino-aprendizagem do aluno ora assistido; promover autonomia e independência do(a) estudante nas atividades que ora necessita de apoio; elaborar recursos pedagógicos específicos às necessidades do(a) estudante; trabalhar em parceria com toda a comunidade escolar, principalmente com a família, com a Coordenação Pedagógica da escola, com o(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e com os outros profissionais que atendem o(a) estudante, realizando um trabalho articulado com os mesmos.

Como pontos fortes neste Projeto, podemos citar que o Profissional de Apoio Escolar trabalha de forma articulada com os professores regentes, equipe escolar, e demais profissionais, no planejamento e execução de atividades pedagógicas que garantem a permanência com sucesso do estudante, pois permite uma atenção mais individualizada, incluindo adaptação de materiais, a comunicação e a locomoção desses estudantes. Outro aspecto relevante neste projeto é a possibilidade de ações intersetoriais, na parceria entre família, escola e áreas afins, sendo esta umas das orientações da Coordenação de Educação Especial: a escuta atenta das famílias e cuidadores, dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado, bem como, dos profissionais da saúde, quando realizam as terapias.

O Profissional de Apoio Escolar, acompanha o estudante nas suas atividades diárias, auxiliando na regulação de comportamentos, na gestão de desafios emocionais e no desenvolvimento das habilidades sociais, sendo sua atuação pautada nas necessidades dos alunos. Vale ressaltar, que o Profissional de Apoio Escolar não substitui o professor





**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

regente ou o professor do AEE, mas tem a possibilidade de assistir o estudante no decorrer do seu percurso escolar. Os mesmos são orientados sobre a necessidade do aprofundamento acadêmico e recebem da SEMEC a formação continuada sobre as necessidades específicas do estudante, o que corrobora para que este projeto, seja um diferencial na vida desse estudante, tornando o espaço escolar, um lugar inclusivo de fato.

Imagem 02: Interação entre os estudantes



Fonte: Coordenação de Educação Especial

O Profissional de Apoio Escolar, desempenha, como já descrevemos acima, um papel de fundamental importância na inclusão de alunos com deficiência ou necessidades específicas em ambiente escolar, no entanto percebe-se como pontos frágeis a rotatividade desses profissionais, uma vez que por não terem estabilidade na função, é recorrente as solicitações de distrato, por questões pessoais e ou profissionais. Avalia-se também que a formação inicial desse profissional, que é de nível médio (Lei Municipal nº 529/2019) torna frágil a formação inicial do mesmo. Outro aspecto a considerar diz respeito ao investimento financeiro do Projeto, uma vez que não existem recursos específicos para o pagamento desse profissional, necessitando a Secretaria de Educação utilizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENACÃO DE EDUCAÇÃO ESPACIAL**

de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Nesse percurso, algumas questões nos desafiam, entre elas a conscientização das famílias sobre a importância dos atendimentos em saúde, como suporte indispensável para o desenvolvimento do estudante, bem como, a oferta desse atendimento que é insuficiente, não atendendo a demanda que aumentou significativamente nos últimos anos, sobretudo na primeira infância, onde a estimulação precoce é fundamental para o desenvolvimento saudável de crianças, especialmente nos primeiros anos de vida, quando o cérebro está em desenvolvimento.

Outro desafio que se impõe, diz respeito as questões pedagógicas no contexto escolar, que demandam diálogo constante entre professor regente, profissional de apoio escolar e profissional da Atendimento Educacional Especializado, para definir em quais momentos cada um deve agir, para não restringir o vínculo entre professor regente e o estudante, bem como ter a clareza de que o objetivo é possibilitar a autonomia do estudante para participar da rotina escolar com o mínimo de interferência, permitindo a interação tão necessária com seus pares.

O projeto tem sido uma fonte de aprendizado, suscitando a necessidade do monitoramento da gestão escolar sobre o trabalho desenvolvido pelo profissional de apoio escolar e sobre a necessidade do diálogo e formação contínua na perspectiva da educação inclusiva, envolvendo toda comunidade escolar. O provérbio Africano “é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”, ilustra perfeitamente essa experiência, pois nos remete ao coletivo, educar é uma tarefa coletiva, onde toda a sociedade desempenha papel primordial nesse processo, lançando o olhar para a necessidade de uma rede de apoio e cuidado para as crianças e tornando assim, possível, ambientes mais acolhedores e propícios ao aprendizado de todas as crianças.

Como metodologia utilizada, ocorre, antes do início do ano letivo, a participação da Coordenação de Educação Especial no processo de lotação das escolas, juntamente com a Coordenação de Estatística, realizando a análise da documentação dos estudantes público alvo da Educação Especial de cada escola.

No decorrer do período letivo, as escolas encaminham ofícios solicitando PAEs para os estudantes que, por alguma circunstância, ainda não foram contemplados. À medida que vão surgindo novos casos de identificação de estudantes com deficiência, as escolas encaminham ofícios à esta Coordenação com solicitação de PAEs. Após análise



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPACIAL**

criteriosa da documentação desses estudantes e verificação de que apresentam perfil para serem assistidos pelo Projeto Profissional de Apoio Escolar, os dados desses estudantes são inseridos em Planilhas por escola e localidade (sede, ilhas, estradas e ramais) e encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos (DRH).

Após a lotação, realizada no Departamento de Recursos Humanos, os PAEs vêm nesta Coordenação para receber as orientações iniciais sobre a sua função, que é atuar na escola, sob a orientação da equipe gestora e dos(as) professores(as) regentes, participando ativamente do planejamento e execução do trabalho pedagógico desenvolvido na escola; da elaboração de recursos pedagógicos e de tecnologia assistiva específicos às necessidades do aluno; da promoção da independência do(a) estudante nas atividades que ora necessita de apoio; da organização e execução de atividades diversificadas que possibilitem a participação do(a) estudante no decorrer das aulas; da parceria com o(a) professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), trocando informações sobre as necessidades do(a) estudante e sobre os recursos e as estratégias de ensino mais eficazes para o mesmo; mantendo bom relacionamento na escola, respeitando os princípios éticos estabelecidos no Regimento Escolar; fazendo registros diários sobre aspectos relevantes do comportamento e desenvolvimento do estudante, observados diariamente; elaborando Relatório Semestral sobre o desenvolvimento do(a) estudante, de acordo com o modelo solicitado pela Coordenação de Educação Especial; buscando aprimorar-se no conhecimento sobre as necessidades específicas do estudante; participando das formações continuadas ofertadas pela SEMEC.

A eventual ausência do Profissional de Apoio Escolar não deverá impedir a participação do estudante em sala de aula. Na ausência do(a) estudante, o(a) Profissional de Apoio Escolar deverá permanecer na sua função, elaborando recursos pedagógicos, planejando atividades, buscando informações e realizando visita domiciliar quando necessário, sempre sob a orientação da coordenação pedagógica da sua escola. Da mesma forma, na ausência do(a) professor(a) da turma, a equipe gestora deverá providenciar a substituição do mesmo.

O Profissional de Apoio Escolar deverá conhecer as potencialidades e limitações do(a) estudante, buscando eliminar as barreiras e promover sua aprendizagem e desenvolvimento no ambiente escolar.

A atuação do Profissional de Apoio Escolar será avaliada pelos pais, professores e



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPACIAL**

equipe gestora da escola, através das observações diárias e dos seus relatórios semestrais. A Coordenação de Educação Especial/SEMEC também fará análise do Relatório Semestral deste(a) profissional, verificando e avaliando anualmente os resultados alcançados.

Essas orientações têm continuidade na escola, com a parceria da Equipe Gestora, Professores regentes de turma e professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A formação desses profissionais também ocorre através de palestras e oficinas organizadas por categoria de deficiência, no decorrer do ano letivo.

Imagem 03: PAE em formação continuada



Fonte: Coordenação de Educação Especial

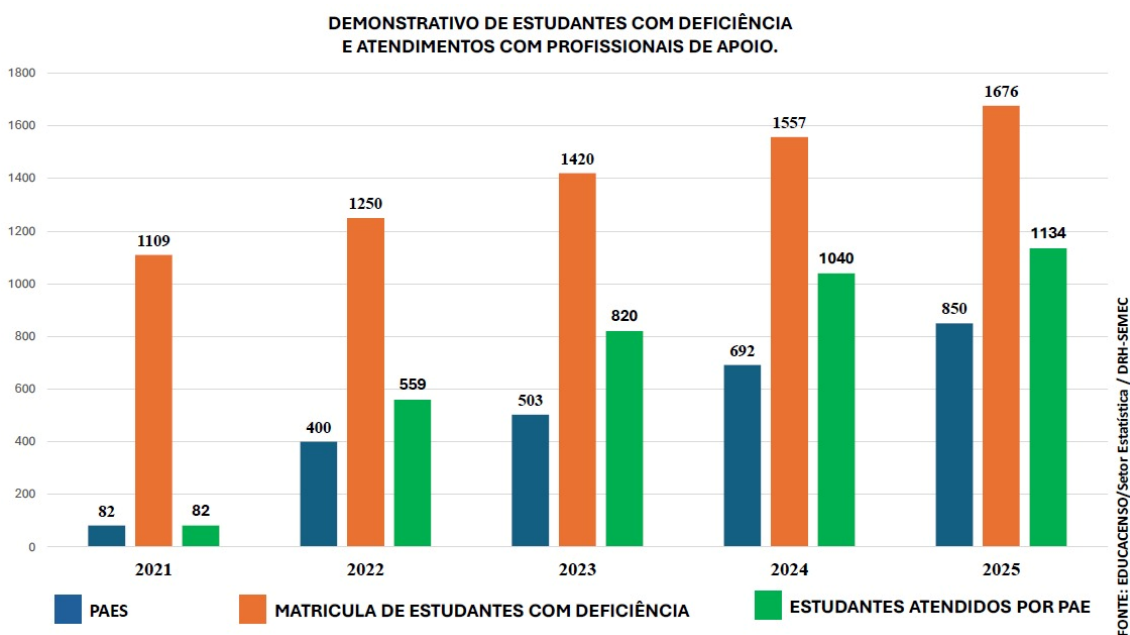
Cabe ressaltar que, diariamente a Coordenação de Educação Especial/SEMEC recebe pais, responsáveis, equipe gestora da escola, e após a escuta, verifica a situação do processo de encaminhamento do caso ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) e informa sobre os trâmites efetuados, assim como também orienta sobre a importância do



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENACÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

AEE e das terapias, que são imprescindíveis para o desenvolvimento do estudante.

Atualmente são em torno de 850 Profissionais de Apoio Escolar lotados nas 169 escolas da rede pública municipal de ensino, sendo 42 escolas na cidade, 79 nas ilhas e 48 nas estradas e ramais. Estes profissionais são remunerados com um salário-mínimo mensal, que tem como fonte de financiamento o FUNDEB.



Os indicadores qualitativos do Projeto apresentaram ótimos resultados, tendo continuidade nos anos seguintes e recebendo o Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2013, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Ministério da Educação (MEC), em 16/11/2014. Concorreu também ao Prêmio “Projeto Boas Práticas – Plataforma Cidades Sustentáveis: Experiências Exitosas para o Mundo” e contribuiu para que Abaetetuba recebesse o Selo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Atualmente percebe-se a grande expansão desse projeto devido ao maior número de estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista que estão ingressando no ensino regular e consequentemente alcançando bons resultados.

O PAE desempenha um papel importante na promoção da inclusão educacional e social do estudante, facilitando sua interação com os colegas, estimulando a participação em atividades escolares e promovendo um ambiente acolhedor.



**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENACÃO DE EDUCAÇÃO ESPACIAL**

---

O Projeto Profissional de Apoio Escolar apresenta potencial de replicabilidade e escalabilidade pois abrange todas as localidades (cidade, ilhas, estradas e ramais) e no decorrer dos anos foi ampliado em grande escala, ou seja, mesmo nos lugares mais longínquos, por conta da grande e complexa extensão territorial, na escola onde exista um estudante com perfil para ser assistido por PAE, este será assistido.

Como aspectos inovadores e diferenciadores, o Projeto Profissional de Apoio Escolar desenvolvido em Abaetetuba se diferencia pelo fato de estar assegurado em lei municipal (lei nº 529/2019), sendo um dos pioneiros nessa experiência. Diferencia-se também pela atuação cuidadosa com a formação continuada desses profissionais.





**PREFEITURA DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENACÃO DE EDUCAÇÃO ESPACIAL**

---

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão. Lei nº 13.146/2015. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

ABAETETUBA. Resolução nº 2/2023. Publicada pelo CME/Abaetetuba, em 26 de janeiro de 2023. Revoga a Resolução nº 01/2018 e estabelece normas e diretrizes para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Abaetetuba.

SIAULYS, Mara O. Campos. Brincar para Todos. São Paulo: Lamara, 2005.

ABAETETUBA. Lei Profissional de Apoio Escolar. Lei nº 529/2019. Abaetetuba, 2019.





**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba**

**LEI Nº 529/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** O município em atendimento à legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, institui a criação de cargo de Profissional de Apoio Escolar de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no âmbito do Município de Abaetetuba.

**Art. 2º.** Constitui objeto desta legislação, a criação do cargo de Profissional de Apoio Escolar para colaborar na promoção da Perspectiva da Educação Inclusiva, a garantia do acesso, da permanência, da participação e apoiando o professor regente na aprendizagem dos alunos com deficiência da rede pública municipal de ensino, conforme o embasamento da Lei 13.146/2015 – Capítulo I, Das Disposições Gerais.

**Art. 3º.** O Profissional de Apoio Escolar, com formação mínima em Ensino Médio e curso de capacitação para a função será lotado nas turmas regulares onde houver estudante(s) com deficiência.

**Parágrafo Único.** Parágrafo Único - O Profissional de Apoio Escolar não é caracterizado como professor para os devidos fins de direito.e terá entre suas atribuições: Estimular a interação com os alunos da escola, traçando parceria com a comunidade escolar; Estimular a autonomia dos alunos público-alvo da Educação Especial no desenvolvimento de atividades de vida diária e práticas (alimentação, higiene e locomoção); Auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do(s) aluno(s) público-alvo da Educação Especial, levando ao conhecimento da Unidade de Ensino fatos ou fatores externos ou internos que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do(s) referidos aluno(s).

**Art. 4º.** Comprovada a necessidade, após avaliação e parecer da Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), será lotado, 01 (um) Profissional de Apoio Escolar para realizar acompanhamento aos estudantes com deficiência.

**§ 1º** - Pessoa com deficiência são àquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Abaetetuba**

condições com as demais pessoas, conforme descreve a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2006).

**§ 2º** - Consideram-se deficiências: deficiência intelectual, deficiência visual (baixa visão e cegueira), deficiência auditiva/surdez, deficiência física, deficiência múltipla e surdo/cegueira.

**§ 3º** - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme estabelece a Lei nº 12.764/2012;

**Art. 5º.** O Profissional de Apoio Escolar exercerá atividades de alimentação, higiene, locomoção do estudante com deficiência e atuará em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo Único** – O Município de Abaetetuba, materializado pelas parcerias entre as secretarias de educação e de saúde viabilizará no prazo de 90 (noventa) dias após a contratação dos referidos profissionais, curso de primeiros socorros para todos os profissionais de apoio escolar.

**Art. 6º.** Aplica-se aos ocupantes do cargo de Profissional de Apoio Escolar a remuneração conforme valor definido na tabela constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 15 de março de 2019.**

---

**ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**  
**Prefeito Municipal de Abaetetuba**